



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

EM

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2174

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00, no orçamento de 2004, para obras e instalações do Posto de Saúde de Cerro da Ponte Alta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2004, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	08.01	Departamento Médico
Classificação Funcional	1030110011.490	PS Cerro da Ponte Alta....R\$ 150.0000,00

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2004, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	08.01	Departamento Médico
Classificação Funcional	1030110011.490	PS Cerro da Ponte Alta
Natureza da Despesa	449051.0000	Obras e instalações
		R\$ 150.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação originado pelos recursos que serão recebidos deste Convênio firmado com Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de dezembro de 2004.


Antonio Toti Colaço Vaz
Prefeito Municipal